

§ 2º Eventuais impasses entre unidades relativos à responsabilidade pelo gerenciamento de determinado risco serão solucionados pelo Comitê Gestor de Riscos ou pelos demais comitês de apoio à governança, no âmbito de suas respectivas atuações.

§ 3º Os procedimentos e os instrumentos necessários ao processo de gestão de riscos serão definidos em Manual de Gestão de Riscos, aprovado pela Presidência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos dias 06 do mês de fevereiro do ano de 2026.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600004-17.2026.6.02.0000

PUBLICAÇÃO EM : 24/02/2026

PROCESSO : 0600004-17.2026.6.02.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Maceió - AL)

RELATOR : Relatoria Presidência

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INTERESSADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600004-17.2026.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.559

(02/02/2026)

Aprova o Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2025, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução n.º 308, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que determina que a Unidade de Auditoria Interna deverá encaminhar Relatório Anual das atividades desempenhadas no exercício anterior à apreciação do Colegiado do Tribunal ou Conselho, bem como divulgar o relatório na página da internet do órgão, no prazo de até trinta dias após a deliberação;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNJ n.º 309/2020;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8º, §§ 1º e 2º, da Resolução TRE-AL n.º 16.043/2020 (Estatuto de Auditoria Interna);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, inciso VII, alínea "b", da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), é assegurado o acesso à informação relativa ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sei! nº 0000664-19.2026.6.02.8000 e do Processo Administrativo PJe n.º 0600004-17.2026.6.02.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (RAINT), Exercício 2025, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos termos do relatório que integra os autos do Processo Administrativo PJe n.º 0600004-17.2026.6.02.0000.

Art. 2º O relatório a que se refere o art. 1º desta Resolução deverá ser imediatamente divulgado no portal da Intranet e da Internet deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme determina o § 3º do art. 5º da Resolução CNJ n.º 308/2020 e os §§ 1º e 2º do art. 8º da Resolução TRE-AL n.º 16.043 /2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 42/2026 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

PUBLICAÇÃO EM : 24/02/2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº [0000412-16.2026.6.02.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MAURÍCIO MARCELINO ALVES, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, da Área Administrativa - Contabilidade, do quadro permanente deste Tribunal, para exercer, como 2º substituto, o Cargo em Comissão CJ-3 de Secretário de Administração deste Órgão, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do titular e da 1ª substituta.

Art. 2º. Designar a servidora LARA BARROS DE HOLANDA BARBOSA, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Licitações e Contratos da Secretária de Administração deste Tribunal, para exercer, como 3ª substituta, o Cargo em Comissão CJ-3, citado no art. 1º, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do titular e dos 1º e 2º substitutos.

Art. 3º. Designar o servidor JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, do quadro permanente deste Tribunal, para exercer, como 1º substituto, o Cargo em Comissão CJ-1 de Assessoria de Conformidade e Gestão Administrativa da Secretaria de Administração deste Órgão, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares da titular.

Art. 4º. Designar o servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, do quadro permanente deste Tribunal, para exercer, como 2º substituto, o Cargo em Comissão, citado no art. 3º, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes da titular e do 1º substituto.

Art. 5º. Designar o servidor ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, do quadro permanente deste Tribunal, para exercer como, 3º substituto, o Cargo em Comissão, citado no art. 3º, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes da titular e dos 1º e 2º substitutos.